



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



## **INSTITUTO ÁGUA E TERRA – IAT EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 07/2023**

O Instituto Água e Terra torna público o presente Edital de Chamamento Público visando à seleção de interessados em celebrar o Termo de Apoio, tendo como objeto a doação de bens, insumos ou serviços para os viveiros florestais e laboratórios de sementes, nos termos da Portaria do Instituto Água e Terra nº 11 de 13 de janeiro de 2022.

### **1. PROPÓSITO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**1.1** A finalidade do presente Chamamento Público é a seleção de propostas para doação de bens, insumos ou serviços para os viveiros florestais e laboratórios de sementes do Estado do Paraná, elencados no Anexo I, por meio da formalização de Termo de Apoio, para a consecução de finalidade de interesse público e recíproco, com o propósito de promover o incremento da produção de mudas nativas e a consequente recuperação de áreas degradadas, produção de espécies ameaçadas de extinção da flora paranaense e educação ambiental conforme condições estabelecidas neste Edital.

### **2. OBJETO**

**2.1** O objeto do presente Edital é a doação de bens, insumos ou serviços para os viveiros florestais e laboratórios de sementes nativas do Instituto Água e Terra.

### **3. PARTICIPAÇÃO NO CHAMAMENTO PÚBLICO**

**3.1** Poderão participar deste Edital pessoas jurídicas ou físicas que atendam às exigências aqui previstas.

### **4. SELEÇÃO**

**4.1** A Comissão de Seleção é o órgão colegiado destinado a processar e julgar o presente chamamento público, constituída pela Portaria IAT nº 421, de 27 de setembro de 2023.

**4.2** Para subsidiar seus trabalhos, a Comissão de Seleção poderá solicitar assessoramento técnico de especialista que não seja membro colegiado.

**4.3** A Comissão de Seleção poderá realizar, a qualquer tempo, diligências para verificar a autenticidade das informações e documentos apresentados pelos proponentes para esclarecer dúvidas e omissões. Em qualquer situação, devem ser observados os princípios da isonomia, da impessoalidade e da transparência.



## 5. DA FASE DA SELEÇÃO

5.1 A fase de seleção observará as seguintes etapas, conforme Tabela 1:

Tabela 1 – Etapas do Chamamento Público

ETAPA	DESCRIÇÃO DA ETAPA	PRAZO
1	Envio das propostas pelas proponentes	Até 14/10/2024
2	Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção	11 dias
3	Divulgação do resultado preliminar	2 dias da data anterior
4	Interposição de recursos contra o resultado preliminar	7 dias da data anterior
5	Análise dos recursos pela Comissão de Seleção	4 dias da data anterior
6	Homologação e publicação do resultado definitivo da fase de seleção, com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver)	20 dias da data anterior

5.2 Etapa 1: Envio das propostas pelas proponentes.

5.2.1 O presente Edital será divulgado em página do sítio eletrônico oficial do Instituto Água e Terra na internet e no Diário Oficial do Estado para a apresentação das propostas, contado da data de publicação do Edital.

5.2.2 As propostas serão apresentadas pelos proponentes, a qualquer tempo, por meio do correio do e-protocolo, no site [www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br), a partir da publicação deste edital no Diário Oficial do Estado, até as 18 horas do dia 14 de outubro de 2024.

5.2.3 Após o prazo limite para apresentação das propostas, nenhuma outra será recebida, assim como não serão aceitos adendos ou esclarecimentos que não forem explícita e formalmente solicitados pela Comissão de Seleção.

5.2.4 Os interessados deverão apresentar os seguintes documentos:

- I. Identificação e a qualificação do subscritor da proposta;
- II. Viveiro e/ou laboratório a ser apoiado;
- III. Descrição do bem, insumo ou serviço com suas especificações, quantitativos, prazo de vigência ou execução e outras características necessárias à definição e delimitação do apoio;
- IV. Valor de mercado do bem, insumo ou serviço ofertado;
- V. Declaração do apoiador de que inexistem demandas administrativas ou



- judiciais com relação aos itens a serem doados;
- VI.** Cópia do documento de identidade, da inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF e do comprovante de residência, quando o proponente do apoio for pessoa física;
  - VII.** Razão social e cópia da inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ, quando o proponente do apoio for pessoa jurídica;
  - VIII.** Certidão Negativa de Débitos Ambientais;
  - IX.** Em caso de consórcio, comprovação de formalização do consórcio para pessoas físicas ou jurídicas.

### 5.3 Etapa 2: Etapa competitiva de avaliação das propostas pela Comissão de Seleção.

5.3.1 Nesta etapa, de caráter eliminatório e classificatório, a Comissão de Seleção analisará as propostas apresentadas pelas proponentes concorrentes. A análise e o julgamento de cada proposta serão realizados pela Comissão de Seleção, que terá total independência técnica para exercer seu julgamento.

5.3.2 A Comissão de Seleção terá o prazo estabelecido na Tabela 1 para conclusão do julgamento das propostas e divulgação do resultado preliminar do processo de seleção, podendo tal prazo ser prorrogado, de forma devidamente justificada, por até 30 (trinta) dias.

### 5.4 Etapa 3: Divulgação do resultado preliminar.

5.4.1 O Instituto Água e Terra divulgará o resultado preliminar das propostas de apoio na página do sítio oficial: <http://www.iat.pr.gov.br>, iniciando-se o prazo para recurso.

### 5.5 Etapa 4: Interposição de recursos contra o resultado preliminar.

5.5.1 Os interessados que desejarem recorrer contra o resultado preliminar deverão apresentar recurso, via e-protocolo, [www.eprotocolo.pr.gov.br](http://www.eprotocolo.pr.gov.br), no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contado da publicação do resultado preliminar, sob pena de preclusão, não sendo conhecidos recursos interpostos fora do prazo.

5.5.2 É assegurado aos participantes obter cópia dos elementos dos autos indispensáveis à defesa de seus interesses, preferencialmente por via eletrônica, arcando somente com os devidos custos, quando não eletrônico.

5.5.3 Interposto recurso no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado imediatamente após o encerramento do prazo recursal, o Instituto Água e Terra dará ciência, no seu sítio oficial <http://www.iat.pr.gov.br>, para que os interessados apresentem suas contrarrazões no prazo de 5 (cinco) dias corridos, contado da data da ciência.



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



## **5.6** Etapa 5: Análise dos recursos pela Comissão de Seleção.

5.6.1 A decisão da análise dos recursos, deverá ser proferida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, contado do recebimento do recurso. A motivação deve ser explícita, clara e congruente. Não caberá novo recurso contra esta decisão.

## **5.7** Etapa 6: Homologação e publicação do resultado definitivo com divulgação das decisões recursais proferidas (se houver).

5.7.1 Após o julgamento dos recursos ou o transcurso do prazo sem interposição de recurso, o Instituto Água e Terra deverá homologar e divulgar, no Diário Oficial do Estado - DIOE e em seu sítio eletrônico oficial, as decisões recursais proferidas e o resultado definitivo da proposta de apoio selecionada.

5.7.2 Após o recebimento e julgamento das propostas, havendo uma única entidade com proposta classificada (não eliminada), e desde que atendidas as exigências deste Edital, o Instituto Água e Terra dará prosseguimento ao processo de seleção e a convocará para iniciar o processo de celebração do Termo de Apoio.

## **5.8** Etapa 7: Assinatura do Termo de Apoio

5.8.1 Após a publicação do resultado definitivo, o Instituto Água e Terra e a proponente deverão assinar o Termo de Apoio em duas vias, o qual será disponibilizado via e-protocolo e publicado no Diário Oficial do Estado.

## **6. DA FASE DE CELEBRAÇÃO**

**6.1** Na fase de celebração, o Instituto Água e Terra convocará a entidade classificada para celebração do Termo de Apoio.

**6.2** O Termo de Apoio somente produzirá efeitos jurídicos após a publicação, pelo Instituto Água e Terra, do respectivo extrato no DIOE.

## **7. DISPOSIÇÕES FINAIS**

**7.1** Os pedidos de esclarecimentos, decorrentes de dúvidas na interpretação deste edital e de seus anexos, deverão ser encaminhados com antecedência mínima de 10 (dez) dias da data-limite para envio da proposta, exclusivamente de forma eletrônica, pelo e-mail [mudasflorestaisnativas@iat.pr.gov.br](mailto:mudasflorestaisnativas@iat.pr.gov.br). Os esclarecimentos serão prestados pela Comissão de Seleção.

**7.2** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no edital. As respostas às impugnações e os esclarecimentos prestados serão juntados nos autos do processo de Chamamento Público e estarão disponíveis



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



para consulta por qualquer interessado.

**7.3** O Instituto Água e Terra resolverá os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital, observadas as disposições legais e os princípios que regem a Administração Pública.

**7.4** A qualquer tempo, o presente edital poderá ser revogado por interesse público ou anulado, no todo ou em parte, por vício insanável, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

**7.5** O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidades das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase do Chamamento Público. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas acarretará na eliminação da concorrência ao apoio, a aplicação das sanções administrativas cabíveis e as comunicações do fato às autoridades competentes, inclusive para apuração do cometimento de eventual crime.

**7.6** Todos os custos decorrentes da documentação, certidões para a participação neste Edital e quaisquer outras despesas correlatas serão de inteira responsabilidade dos proponentes, não cabendo nenhuma remuneração, apoio ou indenização por parte da Administração Pública.

**7.7** Como anexo a esse Edital de Chamamento, consta lista dos Viveiros Florestais e Laboratórios de Sementes – Anexo I, aptos ao Apoio, bem como, a lista sugestiva de projetos a serem executados nos respectivos viveiros, com base no diagnóstico realizado nos viveiros e laboratórios de sementes – Anexo II.

**7.7.1** O proponente poderá apresentar proposta que não esteja listada no Anexo II, a qual será avaliada pela Comissão de Seleção, observados o interesse público e a conveniência.

Curitiba, 18 de outubro de 2023.

**EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA**  
Diretor-Presidente do Instituto Água e Terra

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



**INSTITUTO  
ÁGUA E TERRA**

**PARANÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DO  
DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL



## ANEXO I

### LISTA DE VIVEIROS FLORESTAIS E LABORATÓRIOS DE SEMENTES DO INSTITUTOÁGUA E TERRA APTOS AO APOIO

Escritório Regional	Município
Campo Mourão - ERCMO	Engenheiro Beltrão
Campo Mourão - ERCMO – Laboratório de Sementes do IAT	Engenheiro Beltrão
Cascavel – ERCAS	Cascavel
Cornélio Procópio – ERCOP	Cornélio Procópio
Curitiba – ERCBA	São José dos Pinhais
Curitiba – ERCBA - Laboratório de Sementes do IAT Felipe Roberto Diapp	São José dos Pinhais
Francisco Beltrão - ERBEL	Salgado Filho
Guarapuava – ERGUA	Guarapuava
Irati – ERIRA	Fernandes Pinheiro
Ivaiporã – ERIVA	Ivaiporã
Jacarezinho – ERJAC	Jacarezinho
Londrina – ERLON	Ibiporã
Maringá – ERMAG	Mandaguari
Paranaguá – ERLIT	Morretes
Paranavaí – ERPVI	Paranavaí
Pato Branco - ERPAB	Pato Branco
Pitanga – ERPIT	Pitanga
Ponta Grossa – ERPGO	Tibagi
Toledo – ERTOL	Toledo
Umuarama – ERUMU	Umuarama
União da Vitória – ERUVI	Paulo Frontin

Rua Engenheiros Rebouças, 1206 | Rebouças | Curitiba/PR | CEP 80215.100



**ANEXO II**  
**LISTA SUGESTIVA PARA DOAÇÕES DE BENS, INSUMOS E/OU SERVIÇOS**

- Construção e reformas:
  - a. Barracões de trabalho;
  - b. Bancada suspensa para produção de mudas;
  - c. Escritório;
  - d. Almoxarifado;
  - e. Sala de educação ambiental;
  - f. Refeitório;
  - g. Banheiros;
  - h. Muros do entorno;
  - i. Estufa túnel;
  - j. Poços;
  - k. Área de beneficiamento.
- Insumos, materiais, equipamentos:
  - a. Adubos;
  - b. Formicida;
  - c. Substrato;
  - d. Gel Hidroplan;
  - e. EPIS;
  - f. Kits de coleta e beneficiamento de sementes;
  - g. Ferramentas de trabalhos diários (facão, tesoura de poda, alicate, pá, enxada, rastelo e afins);
  - h. Computadores e impressoras;
  - i. Bobinas plásticas para estufa agrícola em material específico;
  - j. Rocalona;
  - k. Conjunto motobomba para irrigação, conexões encanamentos;
  - l. Kit de microaspersor;
  - m. Escada;
  - n. Carriola para transporte de substrato e bandeja;
  - o. Lavadora de alta pressão;
  - p. Roçadeira;
  - q. Motosserra;
  - r. Soprador;
  - s. Cortador de grama para jardim;
  - t. Mangueira de jardim;
  - u. Pulverizador costal;
  - v. Bandejas e tubetes;
  - w. Sementes nativas.
- Serviços (mão-de-obra):
  - a. Reformas de casas, barracões e demais instalações;
  - b. Construções;
  - c. Atividades diárias dos viveiros e laboratórios de sementes.